



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS DA CENTRAL DE EXECUÇÃO DE BELÉM E ANANINDEUA DO TRT8 N° 01/2020**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**, por intermédio da Comissão de Credenciamento de Leiloeiros, designada pela Portaria CR/TRT8 n° 117/2019, torna público que realizará credenciamento de Leiloeiros Públicos para atuarem nas Varas do Trabalho de Belém e Ananindeua, com a finalidade de prestação de serviços de remoção, depósito, conservação, seguro e guarda de bens judiciais penhorados por Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, bem como para preparação e organização de leilões judiciais unificados, que será regido pela Resolução TRT8 n° 64/2019 e pelas condições constantes neste Edital.

**1. RECEBIMENTO DOS REQUERIMENTOS DE CREDENCIAMENTO**

Os interessados poderão solicitar o credenciamento a qualquer tempo.

**2. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL:**

ANEXO I - MINUTA DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO II - MODELO DE COMPROVAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE ALTA DISPONIBILIDADE

ANEXO III - REQUISITOS E FORMAS DE COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

ANEXO IV - MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO DO LEILOEIRO

**3. LOCAL PARA ENTREGA DOS REQUERIMENTOS**

Central de Execução do TRT 8ª Região, localizada na Travessa Dom Pedro I, 740, bairro do Umarizal, CEP 66050-100, Belém/Pa; ou pelo e-mail: cexec@trt8.jus.br.

**4. OBJETO**

O presente Edital tem por objeto a prestação de serviços de remoção, depósito, conservação, seguro e guarda de bens judiciais penhorados por Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, bem como serviços de leiloeiro na preparação e organização de leilões judiciais unificados, nos termos definidos pela Resolução TRT8 n° 64/2019, em especial o estabelecido no seu artigo 3°.

**5. DO CREDENCIAMENTO**

O requerimento de credenciamento deverá ser apresentado digitado sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ambiguidade, com a documentação solicitada na Resolução TRT8 n° 64/2019, especialmente a descrita no seu artigo 4°, e neste Edital, conforme modelo constante do Anexo I.

**6. DOS IMPEDIMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO**

É vedado o credenciamento de leiloeiros e dos seus respectivos prepostos, que se enquadrarem em pelo menos uma das seguintes situações:

a) seja magistrado, servidor, terceirizado ou estagiário do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de acordo com a Resolução do CNJ n° 7/2005;

b) esteja com o direito de licitar ou contratar suspenso, ou que tenha sido declarado inidôneo pela Administração Pública Federal, Estadual,



## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Municipal ou do Distrito Federal;

c) esteja com a inscrição de leiloeiro oficial suspensa na Junta Comercial do Estado do Estado do Pará;

d) esteja atuando como advogado em processos judiciais;

e) não atenda aos requisitos da Resolução TRT8 nº 64/2019 e deste Edital quanto à habilitação jurídica e qualificação técnica.

#### **7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO**

7.1. O requerimento deverá ser instruído, com os documentos exigidos no artigo 4º da Resolução TRT8 nº 64/2019, e também com os seguintes:

7.1.1 Para habilitação legal:

a) Requerimento devidamente preenchido (Anexo I);

b) documento de identidade oficial com foto (frente e verso), com emissão há, no máximo, 10 (dez) anos e dentro do período de validade;

c) comprovante de inscrição e regularidade no cadastro de pessoas físicas da Receita Federal - CPF;

d) cópia da Carteira de Exercício Profissional de Leiloeiro e Portaria emitida pela Junta Comercial do Estado do Pará, os quais devem comprovar estar em exercício profissional por no mínimo 3 (três) anos, nos termos do art. 879, do atual Código de Processo Civil;

e) currículo de sua atuação como leiloeiro;

f) comprovante de endereço atualizado, preferencialmente, em nome do profissional, com vencimento máximo em um dos três meses anteriores à data do cadastramento, devendo ser apresentada a comprovação de vinculação, caso o comprovante de endereço esteja em nome de outra pessoa;

g) certificação de quitação eleitoral;

h) Certidão Judicial de Distribuição Cível e Criminal da Justiça Federal e Estadual, bem como Certidão de Protesto de Títulos da Justiça do Estado do Pará e de outros estados em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.

7.1.2 Para habilitação técnica:

a) Requerimentos devidamente preenchidos (Anexos II e III);

7.1.3 Apresentar ainda a seguinte declaração:

a) de que não é servidor, terceirizado, estagiário, cônjuge, companheiro(a) ou parente, até o terceiro grau civil, de magistrados do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, com firma reconhecida, segundo o artigo 3º da Resolução nº 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

b) de que não esteja com o direito de licitar e de contratar suspenso, ou de que não tenha sido declarado inidôneo pela Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

c) de que não esteja com a Inscrição de leiloeiro oficial suspensa na Junta Comercial do Estado do Pará;



**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

- d) de que não esteja atuando como advogado em processos judiciais;
- e) de dados de conta bancária para fins de crédito de comissão, se for o caso;
- f) de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis), salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXIII do artigo 70 da Constituição Federal;
- g) de que não possui empregado executando trabalho degradante ou forçado;
- h) de que possui requisitos técnicos de software e de infraestrutura, conforme exigências do subitem 8.1 deste edital.

**8. DOS REQUISITOS TÉCNICOS**

8.1. Para fins de comprovação da declaração de que trata o subitem 7.1.3, alínea "h" deste edital, deverá o candidato ao credenciamento de leiloeiro público apresentar os requisitos técnicos a seguir discriminados:

8.1.1. Dos Requisitos do Software:

a) A habilitação do leiloeiro se completará com laudo técnico sobre o sistema online de vendas (plataforma), emitido por um servidor da Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, após realização de simulação descrita no Anexo III, a qual será realizada com a presença de representante legal do interessado.

8.1.2. Dos Requisitos de Infraestrutura:

a) O interessado deverá apresentar, acompanhado dos documentos descritos no item 7, declaração de que dispõe de infraestrutura de tecnologia da informação para realização de leilões judiciais eletrônicos, bem como de que adota medidas reconhecidas pelas melhores práticas do mercado de tecnologia da informação para garantir a privacidade, a confidencialidade, a disponibilidade e a segurança das informações de seus sistemas informatizados, indicando o Portal a ser usado;

b) Para a comprovação da arquitetura de infraestrutura de alta disponibilidade é necessária a apresentação do desenho e documentação da topologia de infraestrutura (Anexo II) ou cópia(s) de contrato(s) firmado(s) com entidades privadas para o fornecimento de infraestrutura de alta disponibilidade para hospedagem de Websites;

c) A documentação relativa à infraestrutura de tecnologia da informação do interessado será avaliada pela Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região;

d) O Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região poderá, a qualquer tempo, realizar visita ao local onde a infraestrutura do sistema estará hospedada para verificar presencialmente as informações declaradas, bem como solicitar documentação comprobatória, como notas fiscais de aquisição de equipamentos e softwares.

**9. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, DO CREDENCIAMENTO E SEUS CRITÉRIOS**



## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

9.1. A Comissão de Credenciamento, com o apoio da Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, fará a análise dos requerimentos, tendo como base os mesmos requisitos previstos na Resolução TRT8 nº 64/2019 e neste Edital.

9.2. Os candidatos serão convocados para fase de apresentação dos requisitos técnicos de software e infraestrutura, conforme subitem 8.1 deste edital, em data e horário previamente agendados.

9.2.1 A análise dos requisitos técnicos ficará a cargo da Secretaria de Tecnologia da Informação deste Tribunal, após o que será emitido parecer quanto à regularidade em face das exigências editalícias.

9.3. O deferimento do pedido de habilitação será realizado por meio de portaria a ser expedida pelo Presidente da Comissão de Credenciamento de Leiloeiro, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilizada no sítio eletrônico ([www.trt8.jus.br](http://www.trt8.jus.br)), após o que o profissional que tiver seu requerimento deferido será convocados para assinatura do correspondente Termo de Compromisso (Anexos IV deste Edital).

9.4. A lista de credenciados ficará disponível no sítio eletrônico deste Tribunal ([www.trt8.jus.br](http://www.trt8.jus.br)).

9.5. Será necessária nova habilitação técnica, quando houver substituição do sistema informatizado utilizado para a realização da alienação judicial eletrônica.

## **10. DA VIGÊNCIA E DA NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

O credenciamento tem caráter precário e terá vigência enquanto preenchidos os requisitos exigidos na Resolução TRT8 nº 64/2019 e neste Edital, tendo como início da vigência a data de publicação, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, da portaria de deferimento do pedido de habilitação expedida pelo Presidente da Comissão de Credenciamento de Leiloeiro.

## **11. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO**

Serão excluídos automaticamente do certame os requerimentos deficientes em sua documentação e que não atendam, de plano, aos requisitos exigidos na Resolução TRT8 nº 64/2019 e neste Edital, podendo o interessado, a qualquer tempo, reapresentá-los.

## **12. DO DESCRENCIAMENTO**

12.1. O descredenciamento de leiloeiro ocorrerá a qualquer tempo, através de requerimento escrito da parte interessada, dirigido ao Presidente da Comissão de Credenciamento de Leiloeiros, ou pelo descumprimento de dispositivos do Código de Processo Civil, das Resoluções do CNJ nº 7/2005 e 236/2016, da Resolução TRT8 nº 64/2019, deste Edital e do Termo de Compromisso.

12.2. O descredenciamento dar-se-á, ainda, a pedido do magistrado, quando se verificar inexatidão de declarações e documentos, ou constatação de quaisquer irregularidades não previstas nos itens anteriores, observadas por ocasião do exercício da função.



**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

12.3. Em qualquer caso, a decisão de descredenciamento será antecedida de procedimento que assegure ao interessado o contraditório e a ampla defesa.

12.4. Do descredenciamento não resultará qualquer indenização.

**13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. A participação de leiloeiros neste processo de credenciamento implica aceitação de todos os termos deste Edital e das resoluções que o regulamentam.

13.2. Quaisquer irregularidades verificadas na prestação dos serviços poderão ser denunciados pelos usuários ou administrados através da Ouvidoria do Poder Judiciário ou pelo email: [cexec@trt8.jus.br](mailto:cexec@trt8.jus.br).

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão de Credenciamento de Leiloeiros.

Belém, 24 de abril de 2020.

RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JUNIOR

Juiz Presidente da Comissão de Credenciamento de Leiloeiros



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Nome do Leiloeiro:

RG: Órgão Expedidor:

CPF:

Matrícula na Junta Comercial : Data da Inscrição:

Endereço: N°:

Complemento:

Cidade: Estado: Telefone:

Celular:

E-mail:

Vem manifestar seu interesse no CREDENCIAMENTO perante esse Órgão, para a prestação dos serviços de Leiloeiro Oficial - remoção, depósito, conservação, seguro e guarda de bens judiciais penhorados por Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, bem como para a prestação de serviço de leiloeiro na preparação, organização e realização de leilões judiciais unificados, de acordo com os critérios estabelecidos da Resolução TRT8 nº 64/2019.

DECLARA que:

- a) Satisfaz as exigências para Credenciamento e realização do leilão previstas na Resolução TRT8 nº 64/2019 e no Edital de Credenciamento de Leiloeiros do TRT8 nº ... ;
- b) Concorde com todas as exigências e condições previstas na referida Resolução e no referido Edital;
- c) Não se encontra inidôneo(a) para licitar ou contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- d) São verdadeiras todas as informações prestadas para fins deste Credenciamento.

Belém,.....

Assinatura do Leiloeiro

Nome



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

**Anexo II**

**MODELO DE COMPROVAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE ALTA DISPONIBILIDADE**

Nos termos do item 8 e seus subitens, declaro que a plataforma ou sistema eletrônico que utilizo como leiloeiro, apresenta a seguinte estrutura e funcionalidades:

1. estrutura física capaz de armazenar os computadores que realizarão o processamento eletrônico do leilão e a comunicação de dados - ``Data Center'';
2. plano emergencial em caso de falha ou pane no sistema de alimentação elétrica do ``Data Center'', de modo a manter os sistemas em funcionamento - Plano de Contingência Energética;
3. equipe de atendimento ``online'' por telefone, ``chat'' ou ``e-mail'', capaz de esclarecer dúvidas de funcionamento e acesso ao ``site'', bem como sobre os lotes contidos na alienação judicial eletrônica;
4. transmissão da alienação judicial eletrônica em tempo real, de modo a garantir lisura e transparência aos licitantes - Transmissão ``Web'' em Tempo Real;
5. acesso ao ``site'' com criptografia de dados;
6. acesso com usuário e chave de segurança;
7. módulo que permita ao interessado efetuar seu cadastramento na plataforma de leilões, sem o qual não poderá participar dos certames;
8. recurso visual que permita ao interessado identificar produtos ou serviços, através do lote, tipo de leilão, marcas, modelos, cidades e natureza dos bens ou serviços;
9. relatórios estatísticos e informativos a serem apresentados ao Poder Judiciário, caso requeridos;
10. recurso visual que permita aos licitantes identificar o início, meio e fim dos certames;
11. módulo de pesquisa básico que permita aos usuários fazer a busca por lotes, tipos de leilão, marcas, modelos e natureza dos bens/serviços;
12. módulo de pesquisa avançado que permita aos usuários fazer a busca por número dos processos, nome das partes e de seus procuradores e descrições do bem/serviço;
13. serviço que permita certificar a autenticidade temporal dos arquivos eletrônicos;
14. ``layout'' que possibilite uma fácil navegação e visualização dos recursos disponíveis, através da padronização dos seus elementos (cor, tamanho, fonte, disposição dos menus, dentre outros);
15. capacidade ou provisão tecnológica a ser provida pelo fornecedor da plataforma;
16. ``web'', que garanta uma ampliação dos recursos disponibilizados, caso necessário;
17. capacidade do provedor da plataforma ``web'' de se adaptar a novas



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

tecnologias que garantam o bom funcionamento dos recursos prestados, quando necessário;

18. previsão de integração com o Poder Judiciário, para emissão de guias de pagamento e/ou envio periódico de relatórios gerenciais;

19. recurso que permita aos licitantes o recebimento de ``e-mails'' durante a realização dos leilões eletrônicos, com informações a cada evento: início do leilão, envio de lances, lances superados, arrematação e encerramento do lote.

O Leiloeiro poderá acrescentar outras disponibilidades que julguem necessárias ao bom funcionamento da plataforma, verificável pela equipe técnica do TRT8.

---

Leiloeiro(a) Oficial - Matrícula JUCEPA: xxxxxxxxxxxx

**ANEXO III - REQUISITOS E FORMAS DE COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO TÉCNICA**

Publicar regras específicas, sempre que a alienação exigir, para que o usuário tome conhecimento e forneça os documentos que o habilite a ofertar lances.	Simulação realizada pelo próprio proprietário no sistema, via internet, nas dependências do TRT8.
Permitir que usuários participem de disputas apenas após serem aprovados na checagem pelo leiloeiro de autenticidade das informações cadastrais, feita online, junto a entidades especializadas.	Simulação realizada pelo próprio proprietário no sistema, via internet, nas dependências do TRT8.
Apresentar ao usuário o edital com as condições de venda do bem, o qual deverá obrigatoriamente ser aceito.	Simulação realizada pelo próprio proprietário no sistema, via internet, nas dependências do TRT8.
Disponibilizar a funcionalidade de "Esqueci minha senha", devendo ser enviada nova senha por e-mail.	Simulação realizada pelo próprio proprietário no sistema, via internet, nas dependências do TRT8.
Possibilitar a exibição de fotos, vídeos e descrições e documentos dos bens em disputa.	Simulação realizada pelo próprio proprietário no sistema, via internet, nas dependências do TRT8.
Gerar os seguintes documentos: Auto de Leilão negativo; Relatório de Lotes Sustados; Relatório Geral de Vendas do Leilão.	Simulação realizada pelo próprio proprietário no sistema, via internet, nas dependências do TRT8.





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Emitir relatórios estatísticos do desempenho da alienação judicial, que devem trazer dados apenas do TRT8 e possuir campos para filtragem de relatório por período da consulta, por efetividade e por vara ou município.	Simulação realizada pelo próprio proprietário no sistema, via internet, nas dependências do TRT8.
Possibilitar a inserção e visualização de dados no sistema em tempo real, respeitando limitações de conexões de internet disponíveis.	Simulação realizada pelo próprio proprietário no sistema, via internet, nas dependências do TRT8.
Garantir igualdade de condições nas disputas entre os arrematantes.	Apresentação de documentação comprobatória e/ou Atestado de capacidade técnica, especificando o atendimento ao requisito, emitido em papel timbrado da entidade e assinado pelo proprietário ou responsável.
Possuir ferramenta de auditoria, contendo os seguintes relatórios:  Relatório de configuração do leilão, contendo log com data e hora de todas as mudanças de configurações feitas no leilão pelos administradores da ferramenta, tais como inclusão de fotografias, informações, mudanças de preço, prazo, dentre outras;  Relatório do histórico de lances, contendo data e hora, a identificação do autor do lance, seu IP, valor ofertado e mensagens enviadas.	Simulação realizada pelo próprio proprietário no sistema, via internet, nas dependências do TRT8.
Permitir que ocorra, ao mesmo tempo, leilão de bens remota e presencialmente (leilão híbrido), quando for necessário.	Apresentação de documentação comprobatória e/ou Atestado de capacidade técnica, especificando o atendimento ao requisito, emitido em papel timbrado da entidade e assinado pelo proprietário ou responsável.
Encaminhar as comunicações através de e-mails assinados digitalmente.	Simulação realizada pelo próprio proprietário no sistema, via internet, nas dependências do TRT8.
Efetuar a comunicação com arrematantes via e-mail, com autenticação de origem e registro de data e hora.	Simulação realizada pelo próprio proprietário no sistema, via internet, nas dependências do TRT8.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Prover a segurança necessária para manutenção, arquivamento e custódia dos dados, informações disponibilizados e inseridos pelos usuários, bem como dos dados e informações dos bens destinados aos leilões eletrônicos.	Apresentação de documentação comprobatória e/ou Atestado de capacidade técnica, especificando o atendimento ao requisito, emitido em papel timbrado da entidade e assinado pelo proprietário ou responsável.
Website deve possuir conexão segura por certificação SSL emitido por autoridade certificadora, sendo que o certificado SSL deve ser validado por certificado de autoridade certificadora que já venha nativamente instalado nos navegadores.	Simulação realizada pelo próprio proprietário no sistema, via internet, nas dependências do TRT8.

**ANEXO IV - MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO DO LEILOEIRO**

O (A) Senhor(a) , (qualificação), leiloeiro oficial com registro na Junta Comercial do Estado do Pará sob o n. , identidade civil n. , CPF/MF n. , domiciliado(a) na rua , considerando a sua habilitação para realizar alienação judicial eletrônica no âmbito das Varas do Trabalho de Belém e Ananindeua do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região nos termos da Portaria n. XX, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho n. , de de ..., vem perante Vossa Excelência firmar o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO E COMPROMISSO com base no item 9.3 do Edital de Credenciamento de Leiloeiros da Central de Execução de Belém e Ananindeua do TRT8 nº ... , disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho n. , de de ...

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Leiloeiro assume o compromisso de atuar em todos os leilões judiciais designados pelo Juiz Diretor da Central de Execução de Belém e Ananindeua.

CLÁUSULA SEGUNDA - No desempenho de suas atribuições, compromete-se a atuar atendendo a todos os requisitos previstos em Lei, Resolução TRT8 nº 64/2019, em especial:

1. a remoção dos bens penhorados, arrestados ou sequestrados, em poder do executado ou de terceiros, para depósito próprio sob sua responsabilidade, assim como a guarda e a conservação dos referidos bens, na condição de depositário judicial;
2. divulgar o edital dos leilões de forma ampla ao público em geral, por meio de material impresso, mala direta, publicações em jornais e na rede mundial de computadores, inclusive com imagens reais dos bens nesse canal de comunicação, para melhor aferição de suas características e de seu estado de conservação;
3. expor os bens sob sua guarda, mantendo atendimento ao público em imóvel destinado aos bens removidos no horário ininterrupto das 8h às 18h, nos dias úteis, ou por meio de serviço de agendamento de visitas;



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

4. responder ou justificar sua impossibilidade, de imediato, a todas as indagações formuladas pelo Juiz Diretor da Central de Execução de Belém e Ananindeua;
5. comparecer ao local da hasta pública com antecedência necessária ao planejamento das atividades;
6. excluir bens da hasta pública sempre que assim determinar o Juiz Diretor da Central de Execução;
7. comunicar, imediatamente, ao Juiz Diretor da Central de Execução, qualquer dano, avaria ou deterioração do bem removido;
8. comparecer ou nomear preposto igualmente credenciado para participar de reuniões convocadas pelo TRT8;
9. manter seus dados cadastrais atualizados;
10. criar e manter, na rede mundial de computadores, endereço eletrônico e ambiente web para viabilizar a realização de alienação judicial eletrônica e divulgar as imagens dos bens ofertados.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente credenciamento tem caráter precário e terá vigência enquanto preenchidos os requisitos exigidos na Resolução TRT8 nº 64/2019 e no Edital de Credenciamento de Leiloeiros da Central de Execução de Belém e Ananindeua do TRT8 nº ... , tendo como início da vigência a data de publicação, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, da portaria de deferimento do pedido de habilitação expedida pelo Presidente da Comissão de Credenciamento de Leiloeiro.

CLÁUSULA QUARTA - O leiloeiro perceberá, pelos trabalhos executados, a comissão na forma estabelecida nos termos da Resolução TRT8 nº 64/2019.

CLÁUSULA QUINTA - O descredenciamento de leiloeiro ocorrerá a qualquer tempo, através de requerimento escrito da parte interessada, dirigido ao Presidente da Comissão de Credenciamento de Leiloeiros, ou pelo descumprimento de dispositivos do Código de Processo Civil, das Resoluções do CNJ nº 7/2005 e 236/2016, da Resolução TRT8 nº 64/2019, do Edital de Credenciamento de Leiloeiros da Central de Execução de Belém e Ananindeua do TRT8 nº ... e do Termo de Compromisso.

Belém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

Leiloeiro(a) Oficial - Matrícula JUCEPA